## PREEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE



ESTADO DE MINAS GERAIS "Governo de Mudança"

## DECRETO Nº 024/03, DE 15 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre aposentadoria de servidor, que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

## DECRETA:

- Art. 1º Fica considerado aposentado POR IDADE, o servidor Público Municipal ZELY DE SOUZA PAIXÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento de Saúde, a partir desta data, onde preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal.
- Art. 2º Para cumprimento no disposto do art. 1º deste Decreto, deverá ser observado o disposto na Resolução nº 03/95, de 14/02/1995, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de julho de 2003.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA

Secretário Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30 Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG